



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

TERMO ADITIVO nº 03/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 30/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre e a empresa Lavorotec Lavoratti Assessoria Técnica Ltda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa LAVOROTEC LAVORATTI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.675/0001-01, sediada na Avenida 25 de Julho, nº 1242, sala 14, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Lavoratti, portador da Carteira de Identidade nº 6013585218 e CPF nº 227.568.920-68, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 15 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 60 (sessenta) dias.

1.2 A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo de Contrato n.º 30/2020, mantendo o valor global de R\$19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **11 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, tão logo o projeto seja aprovado na Prefeitura de Porto Alegre, possibilitando o término da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo digitalmente.

Fabício Sobrosa Affeldt Diretor Geral - Campus Porto Alegre Portaria 156/2020	LUIZ ANTÔNIO LAVORATTI Lavorotec Lavoratti Assessoria Técnica Ltda.
---	--

TESTEMUNHAS:

NOME: Thaís Carlesso Dutra da Silva
CPF

NOME: Verônica gobbo
CPF